



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100095301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/09/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cuv-xgyd-bfj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADERVAN DAMASCENO MACHADO - **CNPJ/CPF:** 634.547.183-68

Endereço: Rua General Julio Rangel - 2324 - Parque Santa Maria - Maracanaú - CE - 61924-005



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98539-5769

E-mail: laudencir_@hotmail.com

Procurador(a): AMANDA KAIZE DO NASCIMENTO ABEL - **CPF:** 077.396.923-36

Telefone: (85) 99704-0919

E-mail: amandakaize2016@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

O consumidor informa que, até recentemente, suas faturas de consumo de água vinham com valores compatíveis com seu uso habitual. No entanto, para sua surpresa, as faturas referentes aos meses de maio/2025 e junho/2025 apresentaram valores excessivamente altos e incompatíveis com sua rotina de consumo.

Ressalta que só possui uma pessoa morando na residência e passa a maior parte do dia fora de casa, o que torna incoerente o aumento abrupto no valor das cobranças. Além disso, observou que a classificação do padrão de consumo do imóvel foi alterada de “regular” para “médio”, sem qualquer justificativa aparente ou aviso prévio.

O consumidor buscou atendimento junto à Cagece para contestar as referidas cobranças, solicitando esclarecimentos e uma possível revisão. Entretanto, até o presente momento não obteve resposta. Diante disso, recorre ao Procon para buscar uma intermediação

Pedido:

A revisão imediata das faturas dos meses de maio e junho de 2025;

O refaturamento com base no histórico de consumo real e proporcional ao seu perfil de uso;

Maracanaú/CE, 31 de Julho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____